

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS E FINANCEIROS
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
(LRF, art. 14)

INTRODUÇÃO

Inicialmente, convém destacar a fundamentação legal do presente anexo:

- a) O §6º do art. 165 da Carta Magna da República Federativa do Brasil estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, será acompanhado de demonstrativo regionalizado dos efeitos, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- b) O inciso II do art. 5º da LRF determina que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, conforme descrito na alínea “a” acima;

Adicionalmente, foi publicado o Decreto nº 38.174/2017, em 05/05/2017, no qual foram estabelecidos novos conceitos de benefícios financeiros, creditícios e sociais a serem adotados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, para fins de avaliação do custo e benefício da renúncia de receita não tributária.

Neste mister, o artigo 2º do Decreto supra conceitua:

“I - benefícios financeiros: são os benefícios de caráter não geral que incorrem em reduções nas receitas a receber, pelo Tesouro do Distrito Federal, decorrentes de equalização, isenção, redução ou desconto em preços, taxas não tributárias ou tarifas públicas, implementados com vistas a gerar impactos sociais, econômicos, operacionais ou outros;

II - benefícios creditícios: são os benefícios de caráter não geral que incorrem em reduções nas receitas a receber, pelo Tesouro do Distrito Federal, decorrentes de equalização de juros, implementados com vistas a gerar impactos sociais, econômicos ou outros. São operacionalizados por meio da concessão de empréstimos, financiamentos ou garantias com taxas de juros inferiores às taxas de rentabilidade a que os recursos concedidos estariam aplicados; e

III - benefícios sociais: são os benefícios de caráter não geral que não incorrem em reduções nas receitas a receber. São caracterizados por desembolsos efetivos, realizados por meio dos programas de governo, destinados a atender ações de assistência social, educacional, desportiva, cultural, tecnológica, de pesquisa, dentre outras, cujos valores constam do orçamento do Distrito Federal.”

Tendo em vista a nova orientação consignada pelo Decreto supra, o presente anexo foi reformulado apresentando concepção diferente do constante das LDOs anteriores.

Também, convém transcrever a conclusão obtida no grupo de trabalho instituído pelo Decreto 37.531/2017, responsável pela elaboração do Decreto nº 38.174/2017:

“Desse modo, o GT propõe a criação de novo grupo de trabalho visando estabelecer a metodologia para a avaliação da relação custo e benefício das renúncias não tributárias no âmbito do Distrito Federal, considerando que já foi proposta metodologia de avaliação para as renúncias tributárias por meio do Processo nº 480-000.342/2014.”

Dessa forma, tendo em vista a necessidade em se criar um novo Grupo de Trabalho para a efetiva avaliação da relação custo e benefício das renúncias não tributárias no âmbito do Distrito Federal, o presente Anexo precisa de informações adicionais a serem definidas posteriormente, para propiciar uma informação íntegra.

No entanto, para a renúncia creditícia, foi definida uma metodologia preliminar com os representantes dos fundos a seguir elencados, no intuito de balizar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2018.

RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS PARA OS EXERCÍCIOS 2018 A 2020

BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS

RENÚNCIA DE RECEITAS A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

O artigo 13, do Decreto 32.598/2010 determina que os órgãos e entidades da Administração Pública Distrital que acompanham os programas de concessão de benefícios que ensejam renúncia de receita remeterão à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente, relatório contendo cálculo do custo com o montante efetivamente renunciado ou liberado do Orçamento do Poder Executivo do Distrito Federal no exercício sob análise, a preços correntes, para aplicação em renúncias de receitas de natureza tributária e em benefícios de naturezas financeira, creditícia e outros.

A Portaria nº 123, de 03 de abril de 2017, Anexo I, da Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, no que cabe ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR, Fundo de Aval e Fundo - FADF e Distrital de Sanidade Animal -FDS, para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício 2018, determina seja reencaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão, as informações relativas às ações classificadas como benefícios de natureza Creditícia e Financeira, segundo os novos conceitos instituído pelo Decreto nº 37.531/2017.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

O Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR é um instrumento financeiro, regido pela Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.235, de 16 de abril de 2013, administrado por um Conselho Administrativo e Gestor sob a coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e possui duas denominações: FDR-Social e FDR-Crédito.

FDR-Social

Visa apoiar financeiramente, em caráter não reembolsável, projetos de fomento à produção agropecuária no Distrito Federal, com foco no desenvolvimento territorial em suas múltiplas dimensões, por intermédio do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS, no atendimento às demandas dos produtores rurais, apresentadas por suas organizações. O segundo visa financiar projetos de investimentos e custeios de atividades rurais no Distrito Federal e na Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – RIDE. Segundo o Relatório do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 37.531/2016, são Benefícios Sociais não caracterizando renúncia de receitas. Frisa-se que os bens oriundos desta modalidade são adquiridos por meio de licitações, incorporados ao patrimônio do Distrito Federal e repassados às entidades beneficiárias, por meio de convênios ou contratos de parcerias.

FDR-Crédito

Visa financiar projetos de investimentos e custeio de atividades rurais no Distrito Federal e na RIDE e na Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – RIDE com taxas de juros inferiores às taxas de rentabilidade a que os recursos concedidos estariam aplicados, enquadrando-se perfeitamente ao que preceitua o art. 13, do Decreto 32.598/2010, ou seja, caracteriza-se como renúncia de receitas creditícias.

1) Receita Prevista

Nos termos do art. 3º da Lei 5.024/2013, constituem fontes de recursos do FDR:

- I – dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Distrito Federal;
- II – repasses e transferências do Governo Federal, mediante convênios ou outros ajustes firmados;
- III – receitas decorrentes da aplicação financeira;
- IV – receitas decorrentes do pagamento das prestações dos financiamentos de projetos privados contratados com recursos do FDR;
- V – recursos provenientes de repasses de instituições de fomento de caráter nacional e internacional;
- VI – 70% (setenta por cento) da receita arrecadada com a concessão de uso ou o arrendamento de imóveis rurais pertencentes ao Distrito Federal;
- VII – 50% (cinquenta por cento) da receita arrecadada com a venda dos imóveis rurais pertencentes ao Distrito Federal.

Para o período de 2018 a 2020, estão previstas as receitas oriundas dos arrendamentos de imóveis rurais pertencentes ao DF (taxas de arrendamentos) e os pagamentos das prestações dos financiamentos de projetos privados contratados com recursos do FDR (retorno de financiamentos), descritos abaixo:

Receitas previstas - 2018

Discriminação	Valores (R\$)
Taxas de arrendamentos	1.410.766,04
Retorno de financiamentos	2.824.385,94

Retorno de financiamentos	734.297,40
Total	4.969.449,38

Receitas previstas - 2019

Discriminação	Valores (R\$)
Taxas de arrendamentos	1.481.304,34
Retorno de financiamentos	2.285.325,78
Retorno de financiamentos	1.541.880,36
Total	5.308.510,48

Receitas previstas - 2020

Discriminação	Valores (R\$)
Taxas de arrendamentos	1.551.842,64
Retorno de financiamentos	1.906.690,48
Retorno de financiamentos	2.446.246,56
Total	5.904.779,68

Receitas previstas - 2018-2020

Discriminação	Valores (R\$)
Taxas de arrendamentos	4.443.913,03
Retorno de financiamentos	7.016.402,20
Retorno de financiamentos	4.722.424,32
Total	16.182.739,55

2) Taxa de juros praticada pela Unidade

Até 2012, o FDR-Crédito operacionalizava 4% ao ano.

A partir de 2013 passou a operacionalizar 3% ao ano.

3) Regionalização

Por força de Lei a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER/DF é responsável pela elaboração dos projetos a serem financiados com recursos do FDR. A regionalização dos benefícios se dão em função das demandas dos produtores rurais, tomadores dos financiamentos e ocorrem com mais intensidade nas regiões com maior número de produtores e áreas agricultáveis.

4) Custo de Oportunidade

Os recursos financeiros do FDR., encontram-se em conta corrente no Banco de Brasília - BRB, sob o controle da Secretaria de Fazenda do DF. O saldo é aplicado no mercado financeiro, no percentual de

95% do CDI - Taxa de Rendimentos de Aplicação Financeira, divulgado mensalmente pelo Banco Central.

5) Informações Detalhadas

Quadro I - Projeção de Renúncia de Receitas 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULOS - 2018			Brazlândia	Ceilândia	Gama	Paranóá	Park Way	Planaltina	São Seb.	Sobrad.	Taguat.	TOTAL
JAN	Taxa de juros a.a	3% (*)	1.140.501	609.447	320.738	1.047.447	437.131	3.973.195	203.834	790.004	-	8.522.297
		3% (**)	489.532	122.383	122.383	489.532	122.383	1.346.212	122.383	122.383	-	2.937.190
		4%(***)	74.117	61.877	3.347	68.738	-	173.074	10.312	8.960	50.274	450.698
	TOTAL		1.704.149	793.707	446.468	1.605.717	559.514	5.492.481	336.529	921.346	50.274	11.910.185
	Juros		4.322	2.036	1.119	4.072	1.399	13.875	850	2.311	168	30.151
	C. Oportunidade	95% CDI	18.550	8.640	4.860	17.479	6.091	59.788	3.663	10.029	547	129.647
FEV	RENÍCIA DE RECEITAS		14.228	6.604	3.741	13.407	4.692	45.913	2.813	7.718	380	99.496
	Taxa de juros a.a	3% (*)	1.117.600	600.326	320.738	1.008.779	427.626	3.929.612	202.815	790.004	-	8.397.500
		3% (**)	479.333	119.833	119.833	479.333	119.833	1.318.166	119.833	119.833	-	2.875.998
		4%(***)	74.117	61.877	3.347	68.738	-	173.074	10.312	8.960	50.274	450.698
	TOTAL		1.671.050	782.036	443.918	1.556.850	547.459	5.420.853	332.960	918.797	50.274	11.724.196
	Juros		4.239	2.007	1.113	3.949	1.369	13.696	841	2.304	168	29.686
	C. Oportunidade	95% CDI	18.190	8.513	4.832	16.947	5.959	59.008	3.624	10.001	547	127.623
MAR	RENÍCIA DE RECEITAS		13.951	6.506	3.720	12.998	4.591	45.312	2.783	7.697	380	97.937
	Taxa de juros a.a	3% (*)	1.105.836	594.276	320.738	1.008.779	427.626	3.870.679	200.856	789.357	-	8.318.147
		3% (**)	469.134	117.284	117.284	469.134	117.284	1.290.120	117.284	117.284	-	2.814.807
		4%(***)	72.103	56.358	3.347	68.738	-	161.025	10.312	8.960	50.274	431.116
	TOTAL		1.647.074	767.917	441.368	1.546.651	544.910	5.321.825	328.452	915.600	50.274	11.564.070
	Juros		4.178	1.967	1.106	3.924	1.362	13.439	830	2.296	168	29.269
	C. Oportunidade	95% CDI	17.929	8.359	4.804	16.836	5.932	57.930	3.575	9.967	547	125.880
ABR	RENÍCIA DE RECEITAS		13.751	6.392	3.698	12.912	4.569	44.492	2.746	7.670	380	96.610
	Taxa de juros a.a	3% (*)	1.096.349	594.276	285.279	1.004.437	410.422	3.843.494	193.129	784.770	-	8.212.156
		3% (**)	458.936	114.734	114.734	458.936	114.734	1.262.074	114.734	114.734	-	2.753.615
		4%(***)	72.103	52.923	3.347	68.738	-	143.467	6.909	8.960	50.274	406.721
	TOTAL		1.627.388	761.933	403.360	1.532.111	525.156	5.249.035	314.772	908.463	50.274	11.372.492
	Juros		4.129	1.949	1.011	3.888	1.313	13.242	793	2.279	168	28.770
	C. Oportunidade	95% CDI	17.715	8.294	4.391	16.678	5.717	57.138	3.426	9.889	547	123.794
MAI	RENÍCIA DE RECEITAS		13.586	6.345	3.380	12.790	4.404	43.896	2.634	7.610	380	95.024
	Taxa de juros a.a	3% (*)	1.084.457	578.631	285.279	1.004.437	400.846	3.803.645	190.748	784.770	-	8.132.812
		3% (**)	448.737	112.184	112.184	448.737	112.184	1.234.028	112.184	112.184	-	2.692.424
		4%(***)	72.103	52.923	-	68.738	-	132.715	6.909	-	38.917	372.305
	TOTAL		1.605.297	743.738	397.464	1.521.912	513.030	5.170.387	309.841	896.954	38.917	11.197.541
	Juros		4.073	1.903	994	3.862	1.283	13.037	780	2.242	130	28.304
	C. Oportunidade	95% CDI	17.474	8.096	4.327	16.567	5.585	56.282	3.373	9.764	424	121.890
JUN	RENÍCIA DE RECEITAS		13.401	6.192	3.333	12.705	4.302	43.245	2.592	7.521	294	93.586
	Taxa de juros a.a	3% (*)	1.033.427	572.523	285.279	1.004.437	400.846	3.700.430	188.774	784.118	-	7.969.834
		3% (**)	438.539	109.635	109.635	438.539	109.635	1.205.982	109.635	109.635	-	2.631.232
		4%(***)	47.937	47.349	-	68.738	-	104.654	6.909	-	30.564	306.151
	TOTAL		1.519.903	729.506	394.914	1.511.714	510.480	5.011.065	305.318	893.753	30.564	10.907.217
	Juros		3.840	1.863	987	3.837	1.276	12.615	769	2.234	102	27.523
	C. Oportunidade	95% CDI	16.545	7.941	4.299	16.456	5.557	54.548	3.324	9.729	333	118.730
JUL	RENÍCIA DE RECEITAS		12.705	6.078	3.312	12.619	4.281	41.933	2.554	7.494	231	91.206
	Taxa de juros a.a	3% (*)	1.022.332	563.326	272.081	937.392	383.513	3.623.151	180.988	779.497	-	7.762.279
		3% (**)	428.340	107.085	107.085	428.340	107.085	1.177.935	107.085	107.085	-	2.570.041
		4%(***)	47.937	47.349	-	51.174	-	104.654	6.909	-	30.564	288.586
	TOTAL		1.498.609	717.760	379.166	1.416.906	490.598	4.905.740	294.982	886.582	30.564	10.620.907
	Juros		3.786	1.834	948	3.585	1.226	12.352	743	2.216	102	26.793
	C. Oportunidade	95% CDI	16.313	7.813	4.127	15.424	5.340	53.401	3.211	9.651	333	115.613
AGO	RENÍCIA DE RECEITAS		12.527	5.979	3.179	11.839	4.114	41.049	2.468	7.434	231	88.820
	Taxa de juros a.a	3% (*)	995.857	554.023	272.081	930.885	373.865	3.487.419	178.581	779.497	-	7.572.207
		3% (**)	418.142	104.535	104.535	418.142	104.535	1.149.889	104.535	104.535	-	2.508.849
		4%(***)	47.937	39.388	-	51.174	-	89.939	6.909	-	30.564	265.910
	TOTAL		1.461.936	697.946	376.617	1.400.200	478.400	4.727.247	290.025	884.032	30.564	10.346.967

	Juros	3.695	1.778	942	3.543	1.196	11.893	731	2.210	102	26.089
	C. Oportunidade	95% CDI	15.914	7.597	4.100	15.242	5.208	51.458	3.157	9.623	333
	RENÍCIA DE RECEITAS	12.219	5.820	3.158	11.699	4.012	39.565	2.426	7.413	231	86.542
SET	Taxa de juros a.a	3% (*)	983.877	547.857	272.081	894.315	373.865	3.447.658	176.592	778.840	-
		3% (**)	407.943	101.986	101.986	407.943	101.986	1.121.843	101.986	101.986	-
		4%(***)	45.883	33.758	-	17.706		77.648	3.472	-	30.564
	TOTAL		1.437.703	683.600	374.067	1.319.964	475.850	4.647.149	282.050	880.826	30.564
	Juros		3.632	1.737	935	3.315	1.190	11.683	708	2.202	102
	C. Oportunidade	95% CDI	15.650	7.441	4.072	14.368	5.180	50.586	3.070	9.588	333
	RENÍCIA DE RECEITAS	12.018	5.704	3.137	11.054	3.990	38.904	2.362	7.386	231	84.785
OUT	Taxa de juros a.a	3% (*)	974.248	547.857	260.327	888.473	356.402	3.371.399	176.592	774.184	-
		3% (**)	397.744	99.436	99.436	397.744	99.436	1.093.797	99.436	99.436	-
		4%(***)	25.457	25.457	-	17.706		34.825	-	-	30.564
	TOTAL		1.397.449	672.750	359.763	1.303.923	455.838	4.500.021	276.028	873.620	30.564
	Juros		3.515	1.703	899	3.275	1.140	11.279	690	2.184	102
	C. Oportunidade	95% CDI	15.212	7.323	3.916	14.194	4.962	48.985	3.005	9.510	333
	RENÍCIA DE RECEITAS	11.697	5.620	3.017	10.919	3.822	37.706	2.315	7.326	231	82.652
NOV	Taxa de juros a.a	3% (*)	962.134	513.792	260.327	888.473	346.681	3.327.672	166.312	774.184	-
		3% (**)	387.546	96.886	96.886	387.546	96.886	1.065.751	96.886	96.886	-
		4%(***)	25.457	30.254	-	17.706		23.858	-	-	30.564
	TOTAL		1.375.137	640.933	357.213	1.293.725	443.568	4.417.281	263.199	871.071	30.564
	Juros		3.459	1.628	893	3.249	1.109	11.063	658	2.178	102
	C. Oportunidade	95% CDI	14.969	6.977	3.888	14.083	4.828	48.084	2.865	9.482	333
	RENÍCIA DE RECEITAS	11.510	5.349	2.995	10.834	3.719	37.021	2.207	7.304	231	81.171
DEZ	Taxa de juros a.a	3% (*)	869.321	507.567	260.327	868.475	346.681	3.262.441	164.309	773.523	-
		3% (**)	377.347	94.337	94.337	377.347	94.337	1.037.705	94.337	94.337	-
		4%(***)	25.457	24.568	-	17.706		22.425	-	-	19.093
	TOTAL		1.272.125	626.472	354.664	1.263.529	441.018	4.322.570	258.646	867.860	19.093
	Juros		3.202	1.587	887	3.174	1.103	10.825	647	2.170	64
	C. Oportunidade	95% CDI	13.848	6.819	3.861	13.754	4.801	47.053	2.815	9.447	208
	RENÍCIA DE RECEITAS	10.646	5.233	2.974	10.580	3.698	36.228	2.169	7.277	144	78.950
TOTAL	Juros		46.070	21.991	11.834	43.671	14.965	148.999	9.039	26.827	1.475
	C. Oportunidade	95% CDI	198.309	93.814	51.477	188.026	65.158	644.261	39.109	116.680	4.817
	RENÍCIA DE RECEITAS	152.239	71.823	39.643	144.355	50.194	495.262	30.070	89.853	3.342	1.076.779

Quadro II - Projeção de Renúncia de Receitas 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULOS – 2019			Brazlândia	Ceilândia	Gama	Paranoá	Park Way	Planaltina	S.Seb.	Sobrad.	TOTAL
JAN	Taxa de juros a.a	3% (*)	858.058	454.057	241.361	758.372	329.087	3.013.577	156.505	619.901	6.430.917
		3% (**)	863.399	215.850	215.853	863.399	215.853	2.560.442	215.853	215.853	5.366.502
		4%(***)	25.457	19.940	-	14.371		11.187	-	-	70.955
	TOTAL		1.746.914	689.847	457.214	1.636.142	544.940	5.585.206	372.358	835.754	11.868.374
	Juros		4.388	1.741	1.143	4.102	1.362	13.972	931	2.089	29.730
	C. Oportunidade	95% CDI	19.016	7.509	4.977	17.810	5.932	60.797	4.053	9.098	129.192
	RR		14.627	5.768	3.834	13.708	4.570	46.825	3.122	7.008	99.462
FEV	Taxa de juros a.a	3% (*)	845.246	444.567	241.361	720.522	319.294	2.911.475	153.943	619.901	6.256.307
		3% (**)	842.642	210.661	210.667	842.642	210.667	2.499.401	210.667	210.667	5.238.012
		4%(***)	25.457	19.940	-	14.371		11.187	-	-	70.955
	TOTAL		1.713.345	675.168	452.027	1.577.535	529.960	5.422.063	364.609	830.567	11.565.275
	Juros		4.305	1.705	1.130	3.956	1.325	13.564	912	2.076	28.972
	C. Oportunidade	95% CDI	18.650	7.349	4.921	17.172	5.769	59.021	3.969	9.041	125.893
	RR		14.346	5.645	3.790	13.216	4.444	45.457	3.057	6.965	96.921
MAR	Taxa de juros a.a	3% (*)	833.046	438.283	241.361	720.522	319.294	2.855.940	151.924	619.901	6.180.271
		3% (**)	821.885	205.471	205.480	821.885	205.480	2.438.359	205.480	205.480	5.109.522
		4%(***)	25.457	19.940	-	14.371		11.187	-	-	70.955
	TOTAL		1.680.388	663.695	446.841	1.556.778	524.774	5.305.487	357.405	825.381	11.360.748
	Juros		4.222	1.676	1.117	3.904	1.312	13.273	894	2.063	28.461
	C. Oportunidade	95% CDI	18.292	7.225	4.864	16.946	5.712	57.752	3.890	8.985	123.666
	RR		14.070	5.549	3.747	13.042	4.400	44.479	2.997	6.921	95.205
ABR	Taxa de juros a.a	3% (*)	823.271	438.283	210.486	714.592	301.568	2.827.339	143.960	614.274	6.073.774
		3% (**)	801.128	200.282	200.294	801.128	200.294	2.377.318	200.294	200.294	4.981.032

		4%(***)	25.457	19.940	-	14.371		11.187	-	-	70.955
		TOTAL	1.649.856	658.506	410.780	1.530.091	501.862	5.215.844	344.254	814.568	11.125.761
		Juros	4.146	1.663	1.027	3.837	1.255	13.049	861	2.036	27.874
		C. Oportunidade	95% CDI	17.959	7.168	4.472	16.656	5.463	56.777	3.747	8.867
		RR	13.814	5.505	3.445	12.818	4.208	43.728	2.887	6.830	93.235
MAI	Taxa de juros a.a	3% (*)	810.933	422.049	210.486	714.592	291.701	2.789.671	141.470	614.274	5.995.177
		3% (**)	780.371	195.093	195.108	780.371	195.108	2.316.276	195.108	195.108	4.852.542
		4%(***)	25.457	19.940	-	14.371		-	-	-	59.768
		TOTAL	1.616.761	637.082	405.594	1.509.334	486.809	5.105.948	336.578	809.382	10.907.487
		Juros	4.063	1.609	1.014	3.785	1.217	12.765	841	2.023	27.319
		C. Oportunidade	95% CDI	17.599	6.935	4.415	16.430	5.299	55.580	3.664	8.810
JUN		RR	13.536	5.326	3.401	12.644	4.082	42.815	2.822	6.787	91.414
	Taxa de juros a.a	3% (*)	764.420	420.810	210.486	714.592	291.701	2.693.246	139.437	614.274	5.848.966
		3% (**)	759.614	189.903	189.921	759.614	189.921	2.255.235	189.921	189.921	4.724.052
		4%(***)	25.457	19.940	-	14.371		-	-	-	59.768
		TOTAL	1.549.490	630.654	400.408	1.488.577	481.623	4.948.481	329.358	804.196	10.632.786
		Juros	3.895	1.593	1.001	3.733	1.204	12.371	823	2.010	26.632
		C. Oportunidade	95% CDI	16.867	6.865	4.359	16.204	5.243	53.866	3.585	8.754
JUL		RR	12.972	5.272	3.358	12.470	4.039	41.495	2.762	6.744	89.111
	Taxa de juros a.a	3% (*)	752.987	420.810	191.235	654.736	273.842	2.626.672	131.412	604.715	5.656.410
		3% (**)	738.857	184.714	184.735	738.857	184.735	2.194.193	184.735	184.735	4.595.562
		4%(***)	25.457	19.940	-	10.936		-	-	-	56.333
		TOTAL	1.517.301	625.465	375.970	1.404.529	458.577	4.820.865	316.147	789.450	10.308.305
		Juros	3.814	1.580	940	3.520	1.146	12.052	790	1.974	25.818
		C. Oportunidade	95% CDI	16.516	6.808	4.093	15.289	4.992	52.477	3.441	8.593
AGO		RR	12.702	5.228	3.153	11.768	3.845	40.425	2.651	6.620	86.392
	Taxa de juros a.a	3% (*)	731.390	411.336	191.235	654.736	263.901	2.473.395	128.894	604.715	5.459.602
		3% (**)	718.100	179.525	179.549	718.100	179.549	2.133.152	179.549	179.549	4.467.072
		4%(***)	25.457	19.940	-	10.936		-	-	-	56.333
		TOTAL	1.474.947	610.801	370.784	1.383.772	443.450	4.606.547	308.443	784.264	9.983.008
		Juros	3.709	1.544	927	3.469	1.109	11.516	771	1.961	25.004
		C. Oportunidade	95% CDI	16.055	6.649	4.036	15.063	4.827	50.144	3.358	8.537
SET		RR	12.347	5.105	3.109	11.594	3.719	38.628	2.586	6.576	83.665
	Taxa de juros a.a	3% (*)	725.390	410.088	191.235	617.069	263.901	2.439.731	126.845	604.715	5.245.972
		3% (**)	697.343	174.336	174.363	697.343	174.363	2.072.110	174.363	174.363	4.338.582
		4%(***)	25.457	19.940	-	10.936		-	-	-	56.333
		TOTAL	1.448.190	604.364	365.598	1.325.348	438.264	4.511.842	301.208	779.078	4.394.915
		Juros	3.642	1.528	914	3.322	1.096	11.280	753	1.948	24.482
		C. Oportunidade	95% CDI	15.764	6.579	3.980	14.427	4.771	49.113	3.279	8.481
OUT		RR	12.122	5.051	3.066	11.104	3.675	37.834	2.526	6.533	81.911
	Taxa de juros a.a	3% (*)	715.149	410.088	179.124	611.051	245.909	2.361.178	118.760	604.715	5.245.972
		3% (**)	676.586	169.146	169.176	676.586	169.176	2.011.069	169.176	169.176	4.210.092
		4%(***)	12.978	19.940	-	10.936		-	-	-	43.854
		TOTAL	1.404.712	599.174	348.300	1.298.572	415.085	4.372.247	287.936	773.891	9.499.918
		Juros	3.523	1.515	871	3.256	1.038	10.931	720	1.935	23.786
		C. Oportunidade	95% CDI	15.291	6.522	3.791	14.135	4.518	47.594	3.134	8.424
NOV		RR	11.768	5.008	2.921	10.880	3.481	36.663	2.414	6.489	79.624
	Taxa de juros a.a	3% (*)	708.503	375.150	179.124	611.051	236.932	2.321.699	116.213	604.715	5.153.387
		3% (**)	655.828	163.957	163.990	655.828	163.990	1.950.028	163.990	163.990	4.081.602
		4%(***)	12.978	19.940	-	10.936		-	-	-	43.854
		TOTAL	1.377.309	559.048	343.114	1.277.815	400.922	4.271.726	280.203	768.705	9.278.843
		Juros	3.454	1.414	858	3.204	1.002	10.679	701	1.922	23.234
		C. Oportunidade	95% CDI	14.993	6.085	3.735	13.910	4.364	46.500	3.050	8.368
DEZ		RR	11.538	4.671	2.877	10.706	3.362	35.820	2.350	6.446	77.770
	Taxa de juros a.a	3% (*)	619.043	373.893	179.124	611.051	236.932	2.267.261	114.149	604.715	5.006.168
		3% (**)	635.071	158.768	158.804	635.071	158.804	1.888.986	158.804	158.804	3.953.112
		4%(***)	12.978	15.174	-	10.936		-	-	-	39.088
		TOTAL	1.267.092	547.835	337.928	1.257.058	395.736	4.156.248	272.953	763.519	8.998.368
		Juros	3.179	1.382	845	3.152	989	10.391	682	1.909	22.528
		C. Oportunidade	95% CDI	13.793	5.963	3.678	13.684	4.308	45.242	2.971	8.311
TOTAL		RR	10.614	4.581	2.834	10.532	3.318	34.852	2.289	6.402	75.422
		Juros	46.339	18.950	11.786	43.240	14.055	145.844	9.679	23.947	313.840
		C. Oportunidade	95% CDI	200.796	81.658	51.320	187.725	61.198	634.865	42.142	104.269
		RR	154.457	62.709	39.534	144.485	47.143	489.021	32.464	80.322	1.050.133

Quadro III - Projeção de Renúncia de Receitas 2020

MEMÓRIA DE CÁLCULOS - 2020			Brazlândia	Ceilândia	Gama	Paranoá	Park Way	Planaltina	S. Sebastião	Sobradinho	TOTAL
JAN	Taxa de juros a.a	3% (*)	607.438	318.775	159.583	510.904	218.805	2.026.147	106.002	349.323	4.296.978
		3% (**)	1.173.593	340.005	340.044	1.173.593	276.580	3.443.639	277.902	277.902	7.303.257
		4%(***)	12.978	15.174	-	7.398		-	-	-	35.550
	TOTAL		1.794.010	673.954	499.627	1.691.895	495.384	5.469.786	383.904	627.225	11.635.785
	Juros		4.496	1.698	1.249	4.236	1.238	13.674	960	1.568	29.119
	C. Oportunidade	95% CDI	19.529	7.336	5.439	18.417	5.392	59.541	4.179	6.828	126.660
	RR		15.033	5.639	4.190	14.181	4.154	45.866	3.219	5.260	97.541
FEV	Taxa de juros a.a	3% (*)	607.438	318.775	159.583	471.918	209.761	1.995.547	103.427	349.323	4.215.773
		3% (**)	1.140.937	330.849	330.891	1.140.937	267.427	3.348.221	270.071	270.071	7.099.404
		4%(***)	12.978	15.174	-	7.398		-	-	-	35.550
	TOTAL		1.761.353	664.798	490.474	1.620.252	477.188	5.343.768	373.499	619.395	11.350.727
	Juros		4.414	1.675	1.226	4.057	1.193	13.359	934	1.548	28.406
	C. Oportunidade	95% CDI	19.173	7.237	5.339	17.637	5.194	58.169	4.066	6.742	123.557
	RR		14.759	5.562	4.113	13.580	4.001	44.810	3.132	5.194	95.151
MAR	Taxa de juros a.a	3% (*)	593.585	317.508	159.583	471.918	209.761	1.939.984	101.348	349.323	4.143.010
		3% (**)	1.108.280	321.693	321.738	1.108.280	258.274	3.252.803	262.241	262.241	6.895.550
		4%(***)	12.978	15.174	-	7.398		-	-	-	35.550
	TOTAL		1.714.843	654.376	481.322	1.587.596	468.035	5.192.787	363.589	611.564	11.074.110
	Juros		4.298	1.649	1.203	3.975	1.170	12.982	909	1.529	27.715
	C. Oportunidade	95% CDI	18.667	7.123	5.239	17.282	5.095	56.526	3.958	6.657	120.546
	RR		14.369	5.475	4.036	13.306	3.925	43.544	3.049	5.128	92.831
ABR	Taxa de juros a.a	3% (*)	583.514	300.661	134.291	465.809	191.497	1.910.517	93.139	344.454	4.023.882
		3% (**)	1.075.623	312.537	312.585	1.075.623	249.121	3.157.385	254.410	254.410	6.691.696
		4%(***)	12.978	15.174	-	7.398		-	-	-	35.550
	TOTAL		1.672.115	628.373	446.876	1.548.830	440.618	5.067.902	347.549	598.864	10.751.128
	Juros		4.191	1.584	1.117	3.878	1.102	12.670	869	1.497	26.907
	C. Oportunidade	95% CDI	18.202	6.840	4.864	16.860	4.796	55.166	3.783	6.519	117.031
	RR		14.011	5.257	3.747	12.981	3.695	42.496	2.914	5.022	90.123
MAI	Taxa de juros a.a	3% (*)	576.769	300.661	134.291	465.809	182.386	1.894.456	90.535	344.454	3.989.361
		3% (**)	1.042.967	303.382	303.433	1.042.967	239.968	3.061.967	246.579	246.579	6.487.842
		4%(***)	12.978	15.174	-	7.398		-	-	-	35.550
	TOTAL		1.632.713	619.217	437.723	1.516.173	422.354	4.956.424	337.115	591.033	10.512.753
	Juros		4.093	1.561	1.094	3.797	1.056	12.391	843	1.478	26.312
	C. Oportunidade	95% CDI	17.773	6.740	4.765	16.504	4.598	53.953	3.670	6.434	114.436
	RR		13.680	5.180	3.670	12.708	3.542	41.562	2.827	4.956	88.124
JUN	Taxa de juros a.a	3% (*)	544.539	299.338	134.291	465.809	182.386	1.836.047	88.440	344.454	3.895.304
		3% (**)	1.010.310	294.226	294.280	1.010.310	230.815	2.966.550	238.749	238.749	6.283.988
		4%(***)	12.978	10.265	-	7.398		-	-	-	30.641
	TOTAL		1.567.827	603.829	428.571	1.483.517	413.201	4.802.597	327.189	583.202	10.209.933
	Juros		3.930	1.518	1.071	3.715	1.033	12.006	818	1.458	25.550
	C. Oportunidade	95% CDI	17.066	6.573	4.665	16.149	4.498	52.278	3.562	6.348	111.139
	RR		13.136	5.055	3.594	12.434	3.465	40.272	2.744	4.890	85.589
JUL	Taxa de juros a.a	3% (*)	521.236	288.338	121.017	419.239	163.985	1.767.464	80.169	339.547	3.700.997
		3% (**)	977.653	285.070	285.127	977.653	221.663	2.871.132	230.918	230.918	6.080.134
		4%(***)	12.978	10.265	-	3.754		-	-	-	26.996

	TOTAL	1.511.868	583.673	406.144	1.400.646	385.648	4.638.596	311.087	570.465	9.808.128	
	Juros	3.790	1.468	1.015	3.505	964	11.596	778	1.426	24.543	
	C. Oportunidade	95% CDI									
		16.457	6.354	4.421	15.247	4.198	50.493	3.386	6.210	106.766	
	RR	12.667	4.886	3.406	11.742	3.234	38.897	2.609	4.784	82.223	
AGO	Taxa de juros a.a	3% (*)	498.890	288.338	121.017	419.239	154.806	1.689.796	77.536	339.547	3.589.170
		3% (**)	944.997	275.914	275.974	944.997	212.510	2.775.714	223.087	223.087	5.876.280
		4%(***)	12.978	10.265	-	3.754		-	-	-	26.996
	TOTAL	1.456.865	574.517	396.992	1.367.989	367.315	4.465.509	300.624	562.635	9.492.446	
	Juros	3.653	1.445	992	3.423	918	11.164	752	1.407	23.754	
	C. Oportunidade	95% CDI									
		15.859	6.254	4.321	14.891	3.998	48.609	3.272	6.125	103.329	
	RR	12.206	4.809	3.329	11.468	3.080	37.445	2.521	4.718	79.576	
SET	Taxa de juros a.a	3% (*)	492.294	288.338	121.017	380.442	154.806	1.656.281	75.425	339.547	3.508.151
		3% (**)	912.340	266.759	266.822	912.340	203.357	2.680.296	215.257	215.257	5.672.426
		4%(***)	12.978	10.265	-	3.754		-	-	-	26.996
	TOTAL	1.417.612	565.362	387.839	1.296.535	358.163	4.336.577	290.682	554.804	9.207.574	
	Juros	3.555	1.422	970	3.244	895	10.841	727	1.387	23.041	
	C. Oportunidade	95% CDI									
		15.431	6.154	4.222	14.113	3.899	47.205	3.164	6.039	100.228	
	RR	11.876	4.732	3.252	10.869	3.003	36.364	2.437	4.652	77.187	
OUT	Taxa de juros a.a	3% (*)	482.071	252.500	115.149	374.241	136.267	1.575.363	67.091	334.604	3.337.287
		3% (**)	879.683	257.603	257.669	879.683	194.204	2.584.878	207.426	207.426	5.468.573
		4%(***)	-	10.265		3.754		-			14.018
	TOTAL	1.361.755	520.368	372.817	1.257.678	330.471	4.160.241	274.518	542.030	8.819.878	
	Juros	3.404	1.309	932	3.147	826	10.401	686	1.355	22.061	
	C. Oportunidade	95% CDI									
		14.823	5.664	4.058	13.690	3.597	45.286	2.988	5.900	96.008	
	RR	11.419	4.355	3.126	10.543	2.771	34.885	2.302	4.545	73.947	
NOV	Taxa de juros a.a	3% (*)	475.245	252.500	115.149	374.241	127.018	1.534.694	64.429	334.604	3.277.881
		3% (**)	847.027	248.447	248.516	847.027	185.051	2.489.460	199.596	199.596	5.264.719
		4%(***)	-	10.265	-	3.754		-	-	-	14.018
	TOTAL	1.322.271	511.212	363.665	1.225.022	312.070	4.024.154	264.024	534.200	8.556.618	
	Juros	3.306	1.287	909	3.066	780	10.060	660	1.335	21.403	
	C. Oportunidade	95% CDI									
		14.393	5.565	3.959	13.335	3.397	43.805	2.874	5.815	93.142	
	RR	11.088	4.278	3.049	10.269	2.617	33.744	2.214	4.479	71.739	
DEZ	Taxa de juros a.a	3% (*)	398.995	251.205	115.149	374.241	127.018	1.488.364	62.302	334.604	3.151.879
		3% (**)	814.370	239.291	239.363	814.370	175.898	2.394.042	191.765	191.765	5.060.865
		4%(***)	-	10.265	-	3.754		-	-	-	14.018
	TOTAL	1.213.365	500.761	354.512	1.192.365	302.917	3.882.406	254.067	526.369	8.226.762	
	Juros	3.033	1.260	886	2.984	757	9.706	635	1.316	20.579	
	C. Oportunidade	95% CDI									
		13.208	5.451	3.859	12.979	3.297	42.262	2.766	5.730	89.552	
	RR	10.175	4.191	2.973	9.995	2.540	32.556	2.130	4.414	68.973	
TOTAL	Juros	46.164	17.874	12.666	43.027	11.933	140.852	9.570	17.304	299.391	
	C. Oportunidade	95% CDI									
		200.581	77.291	55.152	187.104	51.960	613.292	41.668	75.347	1.302.395	
	RR	154.417	59.417	42.485	144.077	40.027	472.441	32.098	58.042	1.003.004	

Taxa de juros praticada a.a 3% (*) = taxa de juros anual aplicado aos contratos em curso.

Taxa de juros praticada a.a 3% ()** = taxa de juros anual aplicado aos contratos futuros.

Taxa de juros praticada a.a 4% (*)** = taxa de juros anual aplicado aos contratos em curso.

CDI= taxa de rendimentos de aplicação financeira (Banco Central) - mês de referência 03/2017.

C. Oportunidade (95% do CDI) = percentual que o BRB remunera as aplicações financeiras do Fundo.

Renuncia de Receitas= diferença que o erário deixou de arrecadar se o valor principal estivesse em aplicação financeira.

Quadro IV - Projeção de Renúncia de Receita x Empregos Gerados

EXERCÍCIO	REGIONALIZAÇÃO															TOTAL		
	Brazlândia		Ceilândia		Gama		Paranoá		Park Way		Planaltina		São Sebastião		Sobradinho		Taguatinga	
	R.R	E.G	R.R	E.G	R.R	E.G	R.R	E.G	R.R	E.G								
2018	152.239	24	71.823	6	39.643	6	144.355	24	50.194	6	495.262	75	30.070	6	89.853	6	3.342	
2019	154.457	27	62.709	9	39.534	6	144.485	27	47.143	6	489.021	78	32.464	6	80.322	6	-	1.050.133
2020	154.417	27	59.417	9	42.485	6	144.077	27	40.027	5	472.441	75	32.098	6	58.042	5	-	1.003.004
TOTAL	461.112	78	193.949	24	121.662	18	432.917	78	137.363	17	1.456.724	228	94.631	18	228.217	17	3.342	-
																3.129.917	478	

R.R = Renúncia de Receitas

E.G = Emprego Gerados

6) Informações complementares

Salientamos que no relatório anterior, informamos a previsão da Renúncia de Receitas, para o exercício de 2018, inferior ao apresentado neste relatório, haja vista, que na ocasião entendemos tratar-se somente das previsões de financiamento daquele exercício. Neste relatório, incluímos além da previsão dos financiamentos previstos para 2018, acrescentamos a previsão de recebimentos das prestações dos exercícios anteriores até o de 2020.

Ressalta-se que para a projeção da Renúncia de Receitas 2018 a 2019, foi utilizado como base a Taxa de Rendimentos de Aplicação Financeira - CDI - 13,75%, publicada pelo Banco Central, mês de referência 03/2017.

Para os dados registrados neste relatório, estima-se uma margem de erro na ordem de 5%, para mais ou para menos, levando especialmente, em consideração que a inadimplência dos contratos se mantém na ordem de 3%.

FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL

O Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF é um instrumento financeiro, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000 e regulamentado pelo Decreto nº 22.024, de 21 de março de 2001, administrado por um Conselho Administrativo e Gestor sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e tem por finalidade conceder garantias complementares, necessária à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal, para projetos de atividade rural.

Em que pese o Decreto nº 37.531/2016 estabelecer, entre outros conceitos, que as garantias com taxas de juros inferiores às de rentabilidade a que os recursos concedidos estejam aplicados, são consideradas renúncia de receitas de natureza creditícia. As garantias do FADF estão atreladas aos contratos de financiamentos, cuja cláusula de inadimplência prevê taxas superiores às das aplicações no mercado financeiro, uma vez que nas cobranças dos débitos incidem: correção monetária e taxas de juros legais de

no mínimo 1%. Historicamente não houve, até a presente data, honra de avais. Não há previsão de renúncia de receitas para período de 2018 à 2020.

FUNDO DO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL

O Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS é um instrumento indenizatório emergencial, regido pela Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 33.785 de 13 de julho de 2012, administrado por um Conselho de Administração sob a coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal/DF. Visa indenizar, os produtores rurais no âmbito do Distrito Federal, pelo abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas contempladas em programas de controle sanitário do Distrito Federal e suplementar recursos financeiros para atender ao desenvolvimento de ações ou à execução de serviços relativos à vigilância e à fiscalização em saúde animal e educação sanitária , não se enquadrando no que preceitua o art. 13, do Decreto 32.598/2010, nem no Relatório do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 37.531/2016, ou seja, não caracteriza-se como renúncia de receitas.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Relatório de Renúncia Creditícia de 2016

O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE, instituído pelo art. 209 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, ratificado pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989 e regulamentado pelo Decreto nº 24.594 de 14 de maio de 2004, tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Distrito Federal, mediante apoio financeiro a empreendimentos produtivos, com projetos aprovados no âmbito dos programas de governo de desenvolvimento econômico e social. Utiliza-se da estrutura do Banco de Brasília S/A como agente financeiro, nas operações de financiamentos ou empréstimos ao setor privado.

No exercício de 2017 o FUNDEFE pretende trabalhar com dois programas específicos, o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pro-DF II instituído pela Lei nº 3.196/2003 e o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial, instituído pela Lei nº 5.017/2013.

Objetivos do FUNDEFE

Objetivos Gerais: contribuir de forma sustentável, por meio de financiamento especial, com a promoção da política de desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Objetivos Específicos: atrair, por meio de financiamento especial, com condições suficientemente atrativas para o tomador, empresas a permanecer ou que venham se estabelecer no Distrito Federal,

contendo processos inovadores e intensivos, visando à criação de novas ofertas de empregos, ao fomento e ampliação de cadeias produtivas, de serviços e logísticas.

Discriminação e mensuração dos benefícios concedidos

Os benefícios concedidos pelo FUNDEFE referem-se a financiamento especial, com taxa de financiamento subsidiada, para a promoção de política de desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

No exercício de 2017 a taxa de juros aplicada foi 0,1% ao mês, para as empresas beneficiadas pelo FUNDEFE, na forma do inciso II, artigo 12 da Lei nº 5.099/2013 para o Programa Pro-DF II, e inciso II artigo 10 da Lei nº 5.017/2013 para o programa IDEAS Industrial.

Valores suscetíveis de liberação no exercício de 2017

FUNDEFE - FIDE				
ORD	EMPRESA	Nº PROCESSO	CNPJ	VALOR/FINANCIAR
1	A.TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	370.000.542/2008	37.166.592/0001-26	R\$ 478.912,39
2	ÁGUA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA	370.000.379/2008	07.837.561/0001-99	R\$ 7.882.318,15
3	BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA	370.000.162/2008	37.056.132/0001-45	R\$ 8.386.437,09
4	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	370.000.717/2010	07.526.557/0032-06	R\$ 64.581.199,84
5	GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	370.000.449/2008	04.175.027/0003-38	R\$ 16.568.301,98
6	KRISTA TECNOLOGIA LTDA	370.000.467/2008	38.058.475/0001-01	R\$ 1.879.721,93
7	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	370.000.348/2008	43.214.055/0059-23	R\$ 17.595.614,72
8	NOVA AMAZONAS IND. E COM. IMP. DE ALIM. LTDA-FILIAL	370.000.163/2008	37.259.223/0002-69	R\$ 15.297.275,05
9	NOVA AMAZONAS IND. E COM. IMP. DE ALIM.LTDA-MATRIZ	370.000.541/2008	37.259.223/0001-88	R\$ 2.741.215,48
10	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	370.000.446/2008	00.740.696/0001-92	R\$ 14.795.415,21
11	ROBERTO CERVELLINI E CIA LTDA	370.000.448/2008	44.865.657/0006-00	R\$ 5.348.204,37
12	TOTALCENTER REFRIGERAÇÃO LTDA	370.000.236/2008	04.426.273/0001-53	R\$ 2.202.397,52
13	TRILIX DISTRIBUIDORA LTDA EPP	370.000.364/2008	04.361.539/0001-27	R\$ 655.923,33
TOTAL				R\$ 159.404.557,05

FUNDEF - PRÓ-DF II

ORD	EMPRESA	PROCESSO	CNPJ	TOTAL/FINANCIAR
1	AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A	160.003.610/2000	40.281.347/0001-74	R\$ 1.513.768,25
2	AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	160.001.975/2001	02.786.562/0001-38	R\$ 318.435,13
3	BIMBO DO BRASIL LTDA	370.001.174/2009	35.402.759/0049-20	R\$ 4.966.552,13
4	BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA	160.000.238/2003	53.162.095.0021-50	R\$ 4.168.397,53
5	BRASAL REFRIGERANTES S/A	160.000.464/1994	01.612.795/0001-51	R\$ 4.289.834,71
6	BRASIL TELECOM S/A - ICMS - CARTÃO TELEFÔNICO E DADOS	160.000.162/2005	76.535.764/0326-90	R\$ 4.235.345,92
7	BRASSOL BRASILIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA	160.000.389/2004	37.056.132/0001-45	R\$ 473.942,47
8	CHEMICALTECH IMP. EXP. COM. PROD. MÉD. FARM. E HOSPITALARES LTDA	160.000.193/2006	03.959.540/0003-57	R\$ 201.670,44
9	CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A	160.000.589/1992	00.057.240/0001-20	R\$ 37.155.181,44
10	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	160.000.248/1997	07.526.557/0001-00	R\$ 11.805.467,03
11	CPC CONSTRUÇÕES E PROCESSOS CIENTÍFICOS LTDA	370.000.603/2008	00.450.577/0001-03	R\$ 107.650,42
12	EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	160.001.879/2001	57.507.378/0006-08	R\$ 20.743.734,91
13	ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA	160.000.336/2000	37.977.691/0001-98	R\$ 1.671.627,82
14	FIRST CLASS IMP E EXP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	370.001.001/2008	10.441.105/0001-30	R\$ 43.189,00
15	FVO-BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	370.000.221/2007	08.471.163/0001-64	R\$ 7.567.566,20
16	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	370.000.403/2008	07.358.761/0057-13	R\$ 2.467.587,13
17	GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILEADOS DE AÇO LTDA(000257)	160.000.002/1994	26.487.744/0002-57	R\$ 2.474.041,89
18	GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILEADOS DE AÇO LTDA(001067)	370.000.765/2008	26487.744/0010-67	R\$ 190.584,33
19	GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILEADOS DE AÇO LTDA(Matriz)	160.000.002/1994	26.487.744/0001-76	R\$ 2.401.078,14
20	GRAVOMATIC INDÚSTRIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	370.000.444/2008	02.429.177/0001-33	R\$ 34.621,61
21	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA - INBRACOL	160.000.173/2005	01.233.766/0002-60	R\$ 2.020.551,75
22	INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA	370.000.532/2010	00.736.546/0001-05	R\$ 3.764.497,69
23	INN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MOTOS LTDA	370.000.160/2009	37.141.298/0001-60	R\$ 60.593,19
24	INTEROURO ALIMENTOS LTDA	370.001.059/2009	09.114.768/0002-41	R\$ 1.328.454,49
25	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	370.000.179/2010	00.740.696/0001-92	R\$ 1.038.579,14
26	MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	160.001.878/2001	50.929.710/0003-30	R\$ 145.043,72
27	MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA	370.000.308/2008	05.926.726/0001-73	R\$ 3.867.821,70
28	NCT INFORMATICA LTDA	370.000.687/2010	03.017.428/0001-35	R\$ 41.376,53
29	REFRIGERANTES CERRADINHO LTDA	160.000.234/2003	03.824.850/0001-00	R\$ 612.315,51
30	REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A (EX LATASA)	160.001.998/2001	29.506.474/0025-69	R\$ 6.098.647,25
31	SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	370.000.109/2012	01.791.424/0001-84	R\$ 3.706.668,47
32	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	160.003.609/2000	60.665.981/0007/03	R\$ 14.876.312,08
33	VITRAL VIDROS PLANOS LTDA	160.001.753/1990	00.033.241/0001-37	R\$ 886.339,85
34	ZTL DO BRASIL IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	160.000.494/2005	07.555.737/0001-10	R\$ 472.634,35
TOTAL DO PASSIVO A PAGAR				R\$ 145.750.112,22

Metas previstas

No exercício de 2017 os recursos do FUNDEF serão aplicados, em sua quase totalidade, nos segmentos industrial e atacadista.

Avaliação do ponto de vista do custo de oportunidade e Projeção de Benefícios Creditícios do FUNDEF

Esta avaliação foi elaborada com o intuito de comparar duas opções de investimentos, uma no mercado financeiro e a segunda nos programas econômicos do FUNDEF.

Na opção de aplicar nos programas de desenvolvimento, o estado transfere recursos para o setor econômico privado, com ônus financeiro módico para aquele setor visando, em contrapartida, o seu desenvolvimento e obtenção, em longo prazo, de riquezas por meio da criação de empregos, aumento da

arrecadação tributária, maior competitividade e produtividade entre empresas, mais desenvolvimento de regiões ainda inexploradas economicamente ou então em processo de estagnação.

A segunda opção de investimento seria o mercado financeiro, cuja preocupação principal seria a de preservar ativos financeiros, voltada para uma gestão mais de tesouraria, com o poder público retendo recursos no seu caixa, visando ganhos com rendimentos financeiros, ao invés de aplicar em funções típicas de estado. Este fato não é comum de acontecer, haja vista a recorrente escassez de recursos para suprir a sempre crescente demanda por bens e serviços públicos.

2017					
Modalidade	Principal	TAXA MERCADO - TM	TAXA JUROS FUNDEF - TJ	CUSTO DE OPORTUNIDADE $(1+(TM - TJ))$	TOTAL DO BENEFÍCIO
FUNDEF-FIDE	159.404.557	0,1357	0,0121	1,1236	179.104.988
FUNDEF-PRÓ-DF	145.750.112	0,1357	0,0121	1,1236	163.763.022
Total Geral	305.154.669	0,1357	0,0121	1,1236	342.868.010

NOTA: VALORES EM R\$

Dessa forma, considerando a previsão de execução em 2017 e com base na projeção do IPCA para os exercícios de 2018 (4,33%), 2019 (4,28%) e 2020 (4,23%), apresenta-se a seguir quadro com a projeção dos benefícios creditícios do FUNDEF para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

ANO	2018	2019	2020
IPCA	1,0433	1,0428	1,0423
FUNDEF	318.367.866	331.994.011	346.037.358

NOTA: VALORES EM R\$

Conclusão

A renúncia creditícia do FUNDEF está inserida no financiamento especial com taxa subsidiada, para a promoção de política de desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Apesar do Distrito Federal deixar de arrecadar o valor acima citado, a título de custo de oportunidade, essa renúncia representa o investimento na geração de riquezas e de empregos, aumento da arrecadação tributária, maior competitividade e produtividade entre empresas, função típica do estado.

FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL FUNGER/DF

O Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER/DF foi criado pela Lei Complementar nº 704, de 18/01/2005, alterada pelas Leis Complementares nºs. 709, de 04/08/2005 e 868, de 11/06/2013, regulamentadas, respectivamente, pelos Decretos, nºs 25.745, de 11/04/2005, 26.109 de 12/08/2005 e alterados pelos Decretos nºs 32.309, de 05/10/2010, 32.813, de 24/03/2011, 33.182, de 05/09/2011 e 34.720, de 07/10/2013.

O Prospera é o programa de microcrédito produtivo orientado executado pela SEDESTMIDH com recursos do FUNGER/DF, integra as Políticas Públicas de Emprego e Renda do Distrito Federal e de sua Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno - RIDE com apoio creditício às micro e pequenas empresas, a empreendimentos informais urbanos, empreendimentos agropecuários de pequeno porte, cooperativas e associações de trabalho e produção e a recém-formados egressos do ensino técnico e superior.

A concepção do Programa é de ser um instrumento de política pública governamental destinada a garantir o direito ao crédito aos segmentos sociais historicamente marginalizados pelo sistema financeiro tradicional. Seu objetivo primordial é permitir, nestes segmentos, que as pessoas possam, por meio do trabalho empreendedor, desenvolver seus negócios, gerar renda, manter e gerar ainda novas ocupações de trabalho.

O objetivo específico da Renúncia de Receita é conceder empréstimos produtivos, para investimento e capital de giro, aos empreendedores informais, micro e pequenas empresas, cooperativas de trabalho, microempreendedores individuais e produtores rurais no Distrito Federal e na Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – RIDE/DF, com vistas à geração de renda e de novas ocupações de trabalho.

O Programa de Microcrédito Prospera parte da premissa que os recursos emprestados voltam aos cofres públicos e contribuem de forma efetiva com a geração de empregos e novas ocupações. O empreendedorismo de pequeno porte é reconhecido pela capacidade inegável de gerar renda e contribui diretamente para a diminuição do desemprego, com novas oportunidades aos trabalhadores do mercado de trabalho local.

Importante salientar que o Programa de Microcrédito do Governo do Distrito Federal tem como instituição financeira o BRB – Banco de Brasília, que oferece serviços financeiros adequados à clientela, tais como poupança, seguros, máquinas de débito/crédito com taxas especiais aos empreendedores de pequeno porte. Tais produtos, adequados à clientela atendida pelos empréstimos do FUNGER/DF, estimulam a formalização dos pequenos negócios e propiciam o desenvolvimento econômico da comunidade.

Os resultados apontados no último Relatório de Renúncia de Receitas apresentado pela unidade demonstra a importância do Programa de Microcrédito Prospera para as iniciativas empreendedoras, na medida em que, na conjuntura atual, marcadamente recessiva e com sérias restrições ao crédito, com impactos relevantes nos pequenos negócios, o apoio creditício permite aos tomadores de crédito que se

estruturem para enfrentar as dificuldades do momento e assim, garantir a manutenção das ocupações e empregos do setor produtivo de pequeno porte, historicamente reconhecido como grande empregador de mão-de-obra, mas que não encontra apoio financeiro no sistema bancário tradicional.

PROJEÇÃO DE RENÚCIA DE RECEITAS 2018 A 2020

Ano	Principal	Taxa Prospera	Taxa Aplicação	Juros Prospera	Juros Aplicação	Renúncia R\$
2018	R\$ 14.557.495,68	5,04%	10,09%	R\$ 733.829,05	R\$ 1.468.851,31	R\$ 735.022,26
2019	R\$ 14.539.514,16			R\$ 732.922,62	R\$ 1.467.036,98	R\$ 734.114,36
2020	R\$ 16.839.414,25			R\$ 848.858,32	R\$ 1.699.096,90	R\$ 850.238,58

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR BENEFICIADO

2016 - Realizado

SETOR BENEFICIADO	QUANTIDADE	%	VALOR	%
Industria	46	6%	578.195,00	6%
Comércio	380	47%	3.637.553,00	37%
Serviços	103	13%	1.122.379,41	11%
Agricultura	255	31%	4.132.842,62	42%
Pecuária	17	2%	272.241,77	3%
Artesanato	13	2%	73.268,00	1%
TOTAL	814	100%	9.816.479,80	100%

2017 - Projetado

SETOR BENEFICIADO	QUANTIDADE	%	VALOR	%
Industria	73	6%	664.330,78	6%
Comércio	607	47%	4.179.452,32	37%
Serviços	164	13%	1.289.584,30	11%
Agricultura	407	31%	4.748.527,01	42%
Pecuária	27	2%	312.798,60	3%
Artesanato	21	2%	84.183,00	1%
TOTAL	1300	100%	11.278.876,00	100%

2018 - Projetado

SETOR BENEFICIADO	QUANTIDADE	%	VALOR	%
Industria	77	6%	736.275,49	6%
Comércio	637	47%	4.632.072,45	37%
Serviços	173	13%	1.429.241,78	11%
Agricultura	428	31%	5.262.775,95	42%

Pecuária	29	2%	346.673,60	3%
Artesanato	22	2%	93.299,72	1%
TOTAL	1365	100%	12.500.339,00	100%

2019 - Projetado

SETOR BENEFICIADO	QUANTIDADE	%	VALOR	%
Industria	79	6%	775.883,86	6%
Comércio	654	47%	4.881.257,48	37%
Serviços	177	13%	1.506.128,68	11%
Agricultura	439	31%	5.545.890,04	42%
Pecuária	29	2%	365.323,11	3%
Artesanato	22	2%	98.318,83	1%
TOTAL	1400	100%	13.172.802,00	100%

2020 - Projetado

SETOR BENEFICIADO	QUANTIDADE	%	VALOR	%
Industria	85	6%	898.742,79	6%
Comércio	700	47%	5.654.190,24	37%
Serviços	190	13%	1.744.619,72	11%
Agricultura	470	31%	6.424.065,42	42%
Pecuária	31	2%	423.170,95	3%
Artesanato	24	2%	113.887,33	1%
TOTAL	1500	100%	15.258.676,46	100%

REGIONALIZAÇÃO

 <p style="text-align: center;"> GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADJUNTA DO TRABALHO SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E EMPREENDEDORISMO COORDENAÇÃO DE MICROCRÉDITO DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS </p>												
Regionalização												
LOCALIDADE	2016 - Realizado				2017 - Projetado		2018 - Projetado		2019 - Projetado		2020 - Projetado	
	Nºs	%	VALORES	%	Nºs	VALORES	Nºs	VALORES	Nºs	VALORES	Nºs	VALORES
Brasília	49	6,02%	R\$ 594.261,44	6,05%	78	R\$ 682.790,70	82	R\$ 756.734,55	84	R\$ 797.443,53	90	R\$ 923.716,37
Gama	25	3,07%	R\$ 235.334,71	2,40%	40	R\$ 270.393,37	42	R\$ 299.676,03	43	R\$ 315.797,27	46	R\$ 365.802,84
Taguatinga	67	8,23%	R\$ 707.857,85	7,21%	107	R\$ 813.309,97	112	R\$ 901.388,61	115	R\$ 949.879,33	123	R\$ 1.100.289,93
Brazlândia	71	8,72%	R\$ 1.103.842,36	11,24%	113	R\$ 1.268.285,72	119	R\$ 1.405.636,64	122	R\$ 1.481.253,68	131	R\$ 1.715.805,85
Sobradinho	69	8,48%	R\$ 981.250,99	10,00%	110	R\$ 1.127.431,47	116	R\$ 1.249.528,37	119	R\$ 1.316.747,48	127	R\$ 1.525.250,57
Planaltina	195	23,96%	R\$ 2.884.128,48	29,38%	311	R\$ 3.313.787,44	327	R\$ 3.672.659,08	335	R\$ 3.870.231,91	359	R\$ 4.483.071,76
Paranoá	50	6,14%	R\$ 731.085,67	7,45%	80	R\$ 839.998,12	84	R\$ 930.967,00	86	R\$ 981.048,91	92	R\$ 1.136.395,12
Núcleo Bandeirante	1	0,12%	R\$ 13.560,00	0,14%	2	R\$ 15.580,08	2	R\$ 17.267,35	2	R\$ 18.196,26	2	R\$ 21.077,58
Ceilândia	82	10,07%	R\$ 822.884,53	8,38%	131	R\$ 945.472,59	138	R\$ 1.047.863,98	141	R\$ 1.104.234,43	151	R\$ 1.279.086,71
Guará	15	1,84%	R\$ 129.985,00	1,32%	24	R\$ 149.349,33	25	R\$ 165.523,34	26	R\$ 174.427,77	28	R\$ 202.047,89
Cruzeiro	8	0,98%	R\$ 64.780,00	0,66%	13	R\$ 74.430,51	13	R\$ 82.491,07	14	R\$ 86.928,73	15	R\$ 100.693,64
Samambaia	66	8,11%	R\$ 513.643,23	5,23%	105	R\$ 590.162,50	111	R\$ 654.075,05	114	R\$ 689.261,40	122	R\$ 798.403,91
Santa Maria	6	0,74%	R\$ 44.269,26	0,45%	10	R\$ 50.864,21	10	R\$ 56.372,63	10	R\$ 59.405,23	11	R\$ 68.811,87
São Sebastião	13	1,60%	R\$ 148.475,00	1,51%	21	R\$ 170.593,85	22	R\$ 189.068,57	22	R\$ 199.239,63	24	R\$ 230.788,64
Recanto das Emas	18	2,21%	R\$ 134.475,87	1,37%	29	R\$ 154.509,22	30	R\$ 171.242,03	31	R\$ 180.454,10	33	R\$ 209.028,47
Lago Sul	1	0,12%	R\$ 22.000,00	0,22%	2	R\$ 25.277,42	2	R\$ 28.014,88	2	R\$ 29.521,95	2	R\$ 34.196,67
Lago Norte	2	0,25%	R\$ 51.600,00	0,53%	3	R\$ 59.287,04	3	R\$ 65.707,62	3	R\$ 69.242,40	4	R\$ 80.206,73
Riacho Fundo	9	1,11%	R\$ 94.820,06	0,97%	14	R\$ 108.945,74	15	R\$ 120.744,19	15	R\$ 127.239,69	17	R\$ 147.387,72
Candangolândia	1	0,12%	R\$ 7.000,00	0,07%	2	R\$ 8.042,82	2	R\$ 8.913,82	2	R\$ 9.393,35	2	R\$ 10.880,76
Park Way	1	0,12%	R\$ 15.048,96	0,15%	2	R\$ 17.290,86	2	R\$ 19.163,40	2	R\$ 20.194,30	2	R\$ 23.392,01
Aguas Claras	13	1,60%	R\$ 121.100,00	1,23%	21	R\$ 139.140,70	22	R\$ 154.209,15	22	R\$ 162.504,93	24	R\$ 188.237,10
Sudoeste /Octogonal	4	0,49%	R\$ 60.306,00	0,61%	6	R\$ 69.290,00	7	R\$ 76.793,87	7	R\$ 80.925,04	7	R\$ 93.739,28
Itapoã	24	2,95%	R\$ 170.640,39	1,74%	38	R\$ 196.061,30	40	R\$ 217.294,06	41	R\$ 228.983,52	44	R\$ 265.242,38
Setor de Indústria (SIA)	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0	R\$ 0,00						
Vila Estrutural	13	1,60%	R\$ 86.400,00	0,88%	21	R\$ 99.271,32	22	R\$ 110.022,06	22	R\$ 115.940,76	24	R\$ 134.299,63
Vicente Pires	4	0,49%	R\$ 34.170,00	0,35%	6	R\$ 39.260,43	7	R\$ 43.512,20	7	R\$ 45.852,96	7	R\$ 53.113,64
RIDE/DF	1	0,12%	R\$ 20.000,00	0,20%	2	R\$ 22.979,47	2	R\$ 25.468,07	2	R\$ 26.838,14	2	R\$ 31.087,88
Jardim Botânico	2	0,25%	R\$ 16.780,00	0,17%	3	R\$ 19.279,78	3	R\$ 21.367,71	3	R\$ 22.517,20	4	R\$ 26.082,73
TOTAL	814	100,00%	R\$ 9.816.479,80	100,00%	1300	R\$ 11.278.876,00	1365	R\$ 12.500.339,00	1400	R\$ 13.172.802,00	1500	R\$ 15.258.676,46

Nºs: Número de Operações

PROJEÇÃO DE EMPREGOS

Ano	Meta Concessão	Fator Médio	Nº. De Empregos
2018	1365	2,31	3.153
2019	1400		3.234
2020	1500		3.465

Fonte: Estatísticas 2017 do Prospera, média da geração de emprego declarada pelos tomadores de crédito

PROJEÇÃO DE RECEITAS

RECEITAS FUNGER - Fonte 123

por Média

Período	Valor Projetado	Valor Arrecadado	Diferença
jan/17	R\$ 554.846,57	R\$ 499.902,37	-R\$ 54.944,20
fev/17	R\$ 506.216,50	R\$ 427.880,76	-R\$ 78.335,74
mar/17	R\$ 503.175,17	R\$ 642.311,22	R\$ 139.136,05
abr/17	R\$ 528.615,34	R\$ 508.722,79	-R\$ 19.892,55
mai/17	R\$ 524.306,28	R\$ 523.297,56	
jun/17	R\$ 588.009,99	R\$ 586.878,71	
jul/17	R\$ 618.818,34	R\$ 617.627,78	
ago/17	R\$ 553.154,59	R\$ 552.090,37	
set/17	R\$ 671.274,77	R\$ 669.983,29	
out/17	R\$ 692.347,43	R\$ 691.015,41	
nov/17	R\$ 650.129,55	R\$ 648.878,75	
dez/17	R\$ 904.844,63	R\$ 903.103,78	
total 2017	R\$ 7.295.739,17	R\$ 7.271.692,77	-R\$ 14.036,45
		Percentual de ajuste	-0,19%

MÉDIA - 1º semestre	531.499
MÉDIA - 2º semestre	680.450
ÍNDICE DE TENDÊNCIA	1,2802

Período Valor Projetado

jan/18	R\$ 639.998,53
fev/18	R\$ 547.793,08
mar/18	R\$ 822.317,04
abr/18	R\$ 651.290,85

mai/18	R\$ 669.950,15
jun/18	R\$ 751.349,73
jul/18	R\$ 790.716,14
ago/18	R\$ 706.812,06
set/18	R\$ 857.744,12
out/18	R\$ 884.670,43
nov/18	R\$ 830.725,10
dez/18	R\$ 1.156.195,94
total 2018	R\$ 9.309.563,15

MÉDIA - 1º semestre	680.450
MÉDIA - 2º semestre	871.144
ÍNDICE DE TENDÊNCIA	1,2802

Período	Valor Projetado
jan/19	R\$ 819.356,23
fev/19	R\$ 701.310,47
mar/19	R\$ 1.052.768,96
abr/19	R\$ 833.813,18
mai/19	R\$ 857.701,69
jun/19	R\$ 961.913,26
jul/19	R\$ 1.012.312,00
ago/19	R\$ 904.894,05
set/19	R\$ 1.098.124,37
out/19	R\$ 1.132.596,70
nov/19	R\$ 1.063.533,35
dez/19	R\$ 1.480.216,43
total 2019	R\$ 11.918.540,69

RECEITAS FUNGER - Fonte 170

por Média

Período	Valor Projetado	Valor Arrecadado
jan/17	R\$ -	R\$ -
fev/17	R\$ -	R\$ 1.793,69
mar/17	R\$ -	R\$ 7.804,23
abr/17	R\$ -	R\$ 10.900,25
mai/17	R\$ -	R\$ 10.249,09
jun/17	R\$ -	R\$ 10.249,09
jul/17	R\$ -	R\$ 10.249,09
ago/17	R\$ -	R\$ 10.249,09
set/17	R\$ -	R\$ 10.249,09
out/17	R\$ -	R\$ 10.249,09
nov/17	R\$ -	R\$ 10.249,09
dez/17	R\$ -	R\$ 10.249,09
total 2017	R\$ -	R\$ 102.490,85

Média	10.249
ÍNDICE DE TENDÊNCIA	1,2802

jan/18	R\$ 13.121,36
fev/18	R\$ 13.121,36
mar/18	R\$ 13.121,36
abr/18	R\$ 13.121,36
mai/18	R\$ 13.121,36
jun/18	R\$ 13.121,36
jul/18	R\$ 13.121,36
ago/18	R\$ 13.121,36

set/18	R\$ 13.121,36
out/18	R\$ 13.121,36
nov/18	R\$ 13.121,36
dez/18	R\$ 13.121,36
total 2018	R\$ 157.456,33

Período	Valor Projetado
jan/19	R\$ 16.798,58
fev/19	R\$ 16.798,58
mar/19	R\$ 16.798,58
abr/19	R\$ 16.798,58
mai/19	R\$ 16.798,58
jun/19	R\$ 16.798,58
jul/19	R\$ 16.798,58
ago/19	R\$ 16.798,58
set/19	R\$ 16.798,58
out/19	R\$ 16.798,58
nov/19	R\$ 16.798,58
dez/19	R\$ 16.798,58
total 2019	R\$ 201.583,00

jan/20	R\$ 21.506,34
fev/20	R\$ 21.506,34
mar/20	R\$ 21.506,34
abr/20	R\$ 21.506,34
mai/20	R\$

	21.506,34
jun/20	R\$ 21.506,34
jul/20	R\$ 21.506,34
ago/20	R\$ 21.506,34
set/20	R\$ 21.506,34
out/20	R\$ 21.506,34
nov/20	R\$ 21.506,34
dez/20	R\$ 21.506,34
total 2020	R\$ 258.076,04
MÉDIA - 1º semestre	871.144
MÉDIA - 2º semestre	1.115.279
ÍNDICE DE TENDÊNCIA	1,2802

Período	Valor Projetado
jan/20	R\$ 1.048.978,38
fev/20	R\$ 897.850,65
mar/20	R\$ 1.347.804,34
abr/20	R\$ 1.067.486,86
mai/20	R\$ 1.098.070,06
jun/20	R\$ 1.231.486,61
jul/20	R\$ 1.296.009,44
ago/20	R\$ 1.158.487,93
set/20	R\$ 1.405.870,48
out/20	R\$ 1.450.003,57
nov/20	R\$ 1.361.585,43
dez/20	R\$ 1.895.042,70
total 2020	R\$

15.258.676,46

MÉDIA - 1º semestre	1.115.279
MÉDIA - 2º semestre	1.427.833
ÍNDICE DE TENDÊNCIA	1,2802